



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº. 140

"Extinção e Açoague Municipal".-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica extinta o Açoague Municipal, criada pela Lei nº. 102, de 8/2/1963, conforme solicitação feita pelo Poder Executivo, através do Ofício nº. 64/64, de 28 de abril de 1964.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 12 de maio de 1964.-

FELIX CHAVES CAVALCANTE
Presidente da Câmara.

SILVERIO DE SOUZA E SA
Vice-Presidente.-

JOAO LISBOA DE MAGEDO
Primeiro Secretário

JOSE JARBAS DUARTE
2º. Secretário

WILSON FREITAS DE MATOS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PARECER EM CONJUNTO emitido pelas Comissões Permanentes da Câmara, sobre o Projeto de Lei nº.10/64, oriundo do Ofício nº.64/63 do Executivo, relativo à extinção do Açougue Municipal.-

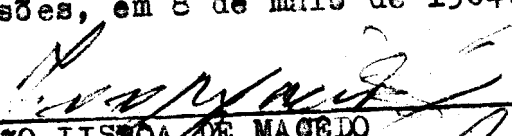
a) Da COMISSÃO DE JUSTIÇA:

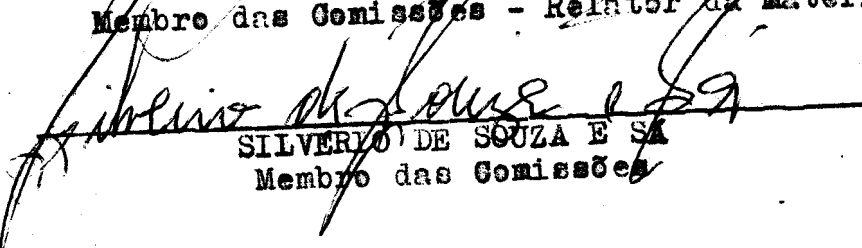
Nada impede que seja revogada uma Lei, constitucionalmente falando. Opino pela aprovação da matéria.-

b) da Comissão de FINANÇAS:

Considerando o "déficit" que vinha tendo o "Açougue Municipal", explanado verbalmente pelo Sr. Prefeito, não é concebível que esse Serviço possa continuar afeto à Administração, razão pela qual, opino pela aprovação do Projeto em pauta.-

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1964.-


JOÃO LISBOA DE MACEDO
Membro das Comissões - Relator da matéria


SILVERIO DE SOUZA E SÁ
Membro das Comissões

Aprovar 8/5/64
Travassoli



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Ladário, 28 de abril de 1.964

Of. nº 64/63

Do: Prefeito Municipal de Ladário

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Ladário

Assunto: Solicitação (faz)

I - Solicito respeitosamente de V.Exa. e dos il-
tres vereadores desta cidade permissão para encerrar as atividades
Açougue Municipal criado pela lei 102 desta Câmara em virtude do me
estar acarretando prejuízos monetários a esta Municipalidade, e que
não pode arcar com tão grande responsabilidade.

II - Tendo a certeza de que a minha solicitação
rá levada em consideração, aproveito para renovar os meus protestos
alta estima e distinta consideração.

Cordialmente

Wenceslau Pereira da Silva
Wenceslau Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente
28/4/64



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI Nº. 10 / 64

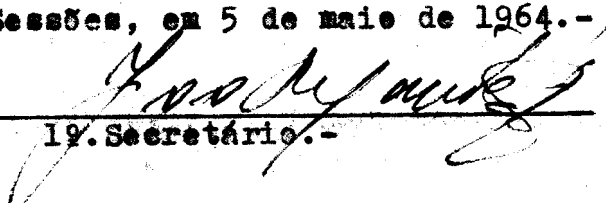
REF.: Ofício nº. 64/64, de 28/4/1964.-

"Extingue o Açougue Municipal".-

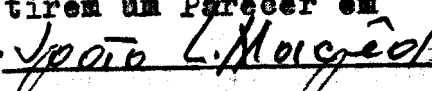
Artigo 1º. - Fica extinto o Açougue Municipal, criado pela Lei nº. 102, de 8/2/1963, conforme solicitação feita pelo Poder Executivo, através do Ofício nº. 64/64, de 28 de abril de 1964.-

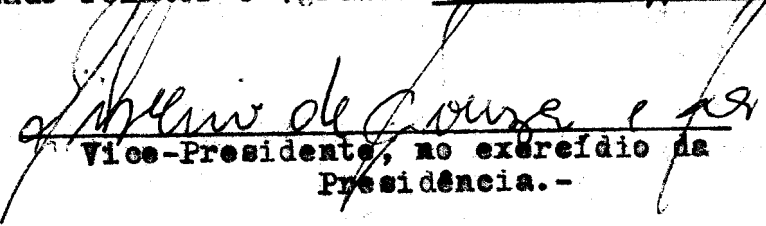
Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1964.-


1º. Secretário.-

1 - Dado na Ordem do dia de 5/5/1964.-

2 - As comissões Permanentes, a fim de emitirem um Parecer em Conjunto, designado relator o Vereador 


Vice-Presidente, no exercício da
Presidência.-